ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
143
Visto CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ZUCA BATISTA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA GJS CONSTRUTORA EIRELI NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52, com sede na Av. 07 de setembro, nº 811, Sala A, Centro, Fronteiras-PI, CEP 64690-000, representada neste ato por Geraldo José de Sousa, RG 692171 SSP/PI, CPF 233.134.123-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ZUCA BATISTA**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de reforma do hospital Zuca Batista(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2023, de (...) de (...) de 2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 016/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O

CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A

CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2023;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 016/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ **1.079.657,70** (Um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

MUNICÍPIO APROVADO unicef 1438

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 05 de abril de 2024.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO DE SIMÕES

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

GJS CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda José da Silva 029402423-99

2ª Leonardo Jose M. da Silva 327-277-714-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica autorizada a Firma **GJS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 12.388.417/0001-52)**, neste ato por seu representante legal, a executar a Reforma do Hospital Municipal Zuca Batista, conforme autorização da Tomada de Preços n.º 016/2023.

VALOR TOTAL: **R$ 1.079.657,70** (Um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 05 de abril de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

de Simões - PI
Fls. 1440
Visto CPL

Id:01AB2E8E5AFB1098

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 182/2024.

OBJETO: A contratada receberá R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) pela contraprestação dos seus serviços como Enfermeira, acrescida de gratificação no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) pelo desempenho de Responsabilidade Técnica da equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Zuca Batista, a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI.

Contratada: IONE LARA RIBEIRO TERTULIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 043.731.243-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes, nº 381, Aptº. 06, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 09 (Nove) meses, iniciando-se em 01/04/2024, e encerrando-se em 31/12/2024.

REMUNERAÇÃO: A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como Enfermeira, e a importância de R$ 450,00 como responsável Técnica da Equipe de Enfermagem, perfazendo um total de R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

FONTE DE RECURSO: HMZB / FUS.

Simões – PI, 08 de abril de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.395.253-49
EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SNº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64668-000
Telefone: (89) 3486 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

Id:0738446FD1230FFA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024.

O Município de Simões - PI, através do Agente de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Data da sessão: 15/04/2024.
Início do acolhimento: 10/04/2024 às 08:00 h até 15/04/2024 às 07:59h.
Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.
Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
Local: www.novobbmnet.com.br
Valor Global Estimado: **R$ 8.419,55** *(três mil, quatrocentos e dexenove reais e cinquenta e cinco centavos).*
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: cplsimoespi@gmail.com *ou através do telefone 0**89 3456-1434.*

Simões, 08 de abril de 2024.

Agente de Contratação

Id:030E7406B88510E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2024, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte dos profissionais da Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 24/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 24/04/2024. VALOR TOTAL: R$ 52.264,24. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 09 de abril de 2024.
Pregoeiro

Id:05D4FEF7739910E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 005/2024, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 23/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 23/04/2024. VALOR TOTAL: R$ 492.852,99. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 09 de abril de 2024.
Pregoeiro

Id:167C409BD61109E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 016/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ZUCA BATISTA. VALOR: **R$ 1.079.657,70.** RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 05/04/2024. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 05 de abril de 2024.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0904.001/2024. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Partes: A Prefeitura, CNPJ/MF nº 06.554.893/0001-01, e a Empresa Ecotonal Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 08.510.501/0001-20. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto básico para a Prefeitura Municipal. Valor: R$ 45.396,40. Dotação Orçamentária: 720 - Outras vinculações de transferências. Convênios: 944547/2023 - 950356/2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: até 60 dias, a partir da assinatura. Assinam: Sr. Maria Lucia de Lacerda - Prefeita Municipal e pela contratada a Sr(a). Francisca Isaiane Silva Moura Coelho de Oliveira, Sócia Administradora. Data de Assinatura: 09/04/2024.

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação/Autorização de Dispensa de Licitação Nº 006/2024 - Advinda do Processo Administrativo nº 1903.001/2024. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico para a Prefeitura Municipal, conforme Edital. Contratante: A Prefeitura, CNPJ/MF nº 06.554.893/0001-01. Contratado: Ecotonal Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 08.510.501/0001-20. Valor: R$ 45.396,40. Dotação Orçamentária: 720 - Outras vinculações de transferências. Convênios: 944547/2023 - 950356/2023. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ratificação em 09/04/2024. Maria Lucia de Lacerda - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

Espécie: contratação de empresa jurídica de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços de construção da nova escola modelo da Rede Pública do Município de Piripiri - PI. Procedimento licitatório: Concorrência nº 02/2023: Partes: Município de Piripiri - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.861/0004-26 e MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.190.481/0001-50: Valor global do Contrato de R$ 6.512.596,12 (seis milhões e quinhentos e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 08/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, realizará licitação, Concorrência Eletrônica n. 001/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 25/04/2024. Data e horário do início da disputa: 08:02h do dia 25/04/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 934.840,15. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, realizará licitação, Concorrência Eletrônica n. 002/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a prestação de serviços de ampliação da Escola Municipal Manoel Portela. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 26/04/2024. Data e horário do início da disputa: 08:02h do dia 26/04/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 130.490,28. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 8 de abril de 2024.
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2024 - DSP. Processo Administrativo: 011/2024. Procedimento Licitatório: nº 006/2024 - DSP. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Revitalização Da Fachada Da Creche Menino Jesus Localizada Na Zona Urbana Do Município De Santa Luz-Pi. Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZ - PI. Contratado: ARTEC ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (ARTEC ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO) - ME, CNPJ Nº: 19.697.271/0001-76, com sede na R. Tab Raimundo José Rocha, nº 660, Loja 02, centro, Bom Jesus - PI, CEP: 64.900-000, neste ato representada por LUCAS FERREIRA SANTOS RODRIGUES, CPF Nº: ***.174.773-** Assinatura: 09 de abril de 2024. Vigência Global: 12 meses. Valor Global R$ 99.494,13 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ VAAT/ FPM e outros. JOSÉ LIMA DE ARAÚJO. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A P. M. de Santana do Piauí (PI), torna público o Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para atendimento das necessidades da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias do município de Santana do Piauí - PI. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 550, 553, 621, 600. Elemento de despesa 33.90.30. Valor estimado: Lote I - Linha Leve: R$ 425.811,60; Lote II - Linha Pesada: R$ 1.012.180,41. Data da abertura: 25/04/2024 às 10:30h no sítio: www.novobbmnet.com.br. Edital: https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí (PI), 9 de abril de 2024.
JONIELDON ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

Carta Convite nº 002/2023. Processo Administrativo nº 056/2023. Contrato nº 056/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: K. F. SOUSA ENGENHARIA com o CNPJ: 24.917.404/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (LOTE I) E PRÉDIO DE APOIO (LOTE II) A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Dotação Orçamentária: Custeio: Programa: 10.301.0020.1160.0000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 601. Fus: Programa: 10.301.0020.1160.0000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 500. FPM: Programa: 04.122.0005.1077.000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 500. Vigência: ONDE SE LÊ: Ocorrerá conforme cronograma físico - financeiro. LEIA SE: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Valor global: R$ 325.661,86 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 07/12/2023. São João da Fronteira (PI), 7 de dezembro de 2023. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 18/2024 - PMSJPI

Objeto: : AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Sessão: 24/04/2024 às 9h:00min Sistema: LicitaNet- https://www.licitanet.com.br/ ORÇAMENTO: R$ 313.394,21 (trezentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte um centavos)Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ LicitaNet - https://www.licitanet.com.br/ e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 8 de ABRIL de 2024
ANA MARCIA COELHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
Processo Administrativo nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João da Varjota-PI. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI, CNPJ n° 01.612.676/0001-07. CONTRATADO: Contrato nº 011/2024 - PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 23.655.349/0001-67 - Valor: R$ 12.900,00. Vigência: Até 31/12/2024. Fonte de recursos: 02.02.00; 02.11.00. Data de assinatura do contrato: 18/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PE Nº 005/2024. Proc. Adm. nº: 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de estradas vicinais e do mercado público do Município de São João da Varjota - PI, conforme o item discriminado no anexo I - termo de referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, CNPJ N° 01.612.676/0001-07. Contratados: Contrato n° 024/2023 - RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.707.356/0001-58, Valor: R$ 39.949,00; contrato n° 024/2024 - J W SOUSA LIMA LTDA-EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 08.672.027/0001-32, Valor R$ 4.799,00. Fonte de Recurso: 02.04.00. Assinatura: 02/04/2024. Vigência: Da data de assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ZUCA BATISTA. VALOR: R$ 1.079.657,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 05/04/2024. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 014/2024. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. Data da sessão: 15/04/2024. Início do acolhimento: 10/04/2024 às 08:00 h até 15/04/2024 às 07:59h. Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação. Local: www.novobbmnet.com.br. Valor global estimado: R$: 3.419,55. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Informações: poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: cplsimoespi@gmail.com, ou através do telefone 0**89 3456-1434.

Simões - PI, 8 de abril de 2024.
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024

Tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte dos profissionais da Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 24/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 24/04/2024. VALOR TOTAL: R$ 52.264,24. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2024

Tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 23/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 23/04/2024. VALOR TOTAL: R$ 492.852,99. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões - PI, 9 abril de 2024.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, através das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 047/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, às 09:00 horas do dia 25 de abril 2024, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de combustível e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da PMAA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, situada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Em 5 de abril de 2024
RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA